

DE
AVADO



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 4.430
DE 1998
• 4.430

AUTOR:
(DO SR. SIMÃO SESSIM)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Garante o ingresso e permanência de deficientes visuais acompanhados de cães-guias nos locais que especifica.

DESPACHO: 29/04/98 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI N° 4.117, DE 1998)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 16/06/98

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.430, DE 1998
(DO SR. SIMÃO SESSIM)



Garante o ingresso e permanência de deficientes visuais acompanhados de cães-guias nos locais que especifica.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 4.117, DE 1998)



Art. 4º - Para fins desta Lei entende-se por:

- a) Cão-guia: o cão que tenha obtido certificado de uma escola filiada e aceita pela Federação Internacional de Escola de Cães-Guias para Cegos;
- b) Local Público: local aberto ao público cujo acesso seja gratuito ou mediante pagamento de ingresso.
- c) Estabelecimento: propriedade privada sujeita ao cumprimento das normas e posturas Municipais, que produza, comercialize, transforme ou ofereça bens ou serviços ao público.

Art. 5º Os condomínios abertos ou fechados não poderão impedir o acesso de deficientes visuais com seus cães-guias a todas as dependências de uso comum.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de dez dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, na década de 1980, a pessoa portadora de deficiência foi ouvida, expondo seus problemas, suas reivindicações, barreiras e preconceitos sofridos.

Em seguida apresentou suas sugestões junto à Comissão de Ordem Social, Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Deficientes e Minorias.

Mesmo tendo contribuído efetivamente na elaboração dos artigos pertinentes às questões das pessoas portadoras de deficiências, estas pessoas continuam sofrendo discriminações, tendo no dia a dia que lutar pela observância de direitos já garantidos na Lei Maior, bem como na da Lei Federal nº 7.853 de 24.10.89, que criou a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



No Brasil a pessoa portadora de cegueira ou de visão subnormal contava apenas com a técnica da bengala longa (prolongamento do tato), como auxílio para sua mobilidade independente, a qual, no entanto, embora muito útil, em algumas situações deixa a desejar.

As cidades crescem desordenadamente e as empresas colocam mobiliário sobre as calçadas, em locais inadequados, dificultando, ou mesmo impossibilitando o direito de ir e vir dos cidadãos cegos.

O uso do cão-guia é desde muitos anos disseminado em diversos países com sucesso.

No Brasil tem sido pouco usado, talvez por causa dos obstáculos existentes em relação ao acesso de animais a diversos lugares.

No município do Rio de Janeiro a Lei nº 655/84 proíbe o ingresso de animais em recintos e locais públicos e privados de uso coletivo, tais como bares, restaurantes e supermercados, em companhia de seu proprietário.

Em vista disso, torna-se necessária a criação de uma lei federal que garanta o ingresso e permanência de cães-guia com seus donos, o que possibilitará o direito dos cidadãos cegos de exercerem, pelo menos, parte de sua cidadania, exaustivamente prevista no ordenamento jurídico vigente.

Destarte, o presente Projeto de Lei vem atender à necessidade dos deficientes visuais de usarem seus cães-guia como um excelente auxílio, pelo que conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de 04 de 1998

Deputado SIMÃO SESSIM

80139000.170



LEI N° 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE O APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, SOBRE A COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CORDE, INSTITUI A TUTELA JURISDICIONAL DE INTERESSES COLETIVOS E DIFUSOS DESSAS PESSOAS, DISCIPLINA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFINE CRIMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º - Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º - As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

.....
.....



Câmara dos Deputados

(15)

REQ 113/2003

Autor: Simão Sessim

Data da 18/02/2003

Apresentação:

Ementa: Requer o desarquivamento de proposições

**Forma de
Apreciação:**

Despacho: DEFIRO, nos termos do parágrafo único do art. 105 do RICD, o desarquivamento das PECs 323/01 e 550/02, bem como dos PLs 4430/98, 316/99, 576/99, 1480/99, 2970/00, 3101/00, 3118/00, 5358/01, 6145/02 e 6828/02. INDEFIRO, porém, o desarquivamento do PL 1653/99, por haver sido arquivado definitivamente; das INCs 919/00 e 1113/00, assim como do PL 406/99, em razão de sua tramitação nesta Casa já se haver esgotado. Oficie-se e, após, publique-se.

**Regime de
tramitação:**

ap. ao 41A/98

Em 11/03/2003



JOÃO PAULO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO 113/03
(Do Sr. Deputado Simão Sessim)

Requer o desarquivamento de proposições.

Senhor Presidente,

Nos termos do art.105, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o desarquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PL – 316/1999 ✓ Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shopping centers contarem com ambulâncias ou UTIs móveis para transporte de vítimas de emergências.

PL – 406/1999 - Acrescenta artigo à Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e dá outras providências. Estabelecendo que os cartórios que registrarem os óbitos deverão comunicar aos órgãos competentes para o cancelamento de aposentadoria e pensão.

PL – 576/1999 ✓ Proíbe a instalação de aquecedores a gás no interior de banheiros.

PL – 1480/1999 ✓ Denomina "Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano" o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis/RJ

PL- 1653/1999 - Dispõe sobre a compensação de dívidas municipais relativas às contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e as relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS?PASEP).

PL- 2970/2000 ✓ Altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.

PL – 3101/2000 ✓ Dispõe sobre o custeio da assistência à Saúde dos trabalhadores e de seus dependentes, e dá outras providências.

PL – 3118/2000 ✓ Concede estímulo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem pessoas maiores de quarenta anos.

PL – 4430/1998 ✓ Garante o ingresso e permanência de deficientes visuais acompanhados de cães-guias nos locais que especifica.

PL 113/03 - RECEBIDO
Em 18/02/03 às 15:51:48
Nome: _____
Ponto: 6212



B7ED06DF01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL – 5358/2001 ✓ Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos empregados da Casa da Moeda do Brasil e dá outras providências. Garantindo aos empregados aposentados da Casa da Moeda do Brasil, complementação da aposentadoria com reajustes nos mesmos prazos e condições da remuneração dos empregados em atividades.

PL – 6145/2002 ✓ Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973 – objetivo de ajustar à nova legislação de trânsito do País. Equiparando o agente de trânsito à autoridade policial, para autorizar a remoção de pessoas feridas e veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

PL – 6828/2002 ✓ Proíbe a adoção de dados negativos constantes em organismos de proteção ao crédito como critério impeditivo ao acesso à relação de emprego e dá outras providências.

INC – 919/2000 – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a liberação do saque do saldo das contas do fundo de Participação PIS-PASEP aos trabalhadores desempregados.

INC – 1113/2000 – Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho, a criação da 1ª Vara do Trabalho no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

PEC 323/2001 ✓ Dá nova redação ao art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. Estendendo os direitos dos Ex-Combatentes aos Ex-Pracinhas que não participaram efetivamente das operações de guerra, mas ficaram à disposição para incorporação ou atuando em operações especiais, de força de paz, no exterior, alterando a nova Constituição Federal.

PEC 550/2002 ✓ Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigo que garante o direito à aposentadoria de servidores na situação que menciona. Concedendo aos servidores que à data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20 já acumulavam a percepção de proventos da aposentadoria, o direito à percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de Previdência Social; alterando a nova Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003.

Deputado **SIMÃO SESSIM**



B7ED06DF01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO 118 /03
(Do Sr. Deputado Simão Sessim)

Requer o desarquivamento de proposições.

Senhor Presidente,

Nos termos do art.105, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o desarquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, que são de minha autoria:

PL – 316/1999 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos shopping centers contarem com ambulâncias ou UTIs móveis para transporte de vítimas de emergências.

PL – 406/1999 - Acrescenta artigo à Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e dá outras providências. Estabelecendo que os cartórios que registrarem os óbitos deverão comunicar aos órgãos competentes para o cancelamento de aposentadoria e pensão.

PL – 576/1999 – Proíbe a instalação de aquecedores a gás no interior de banheiros.

PL – 1480/1999 - Denomina "Viaduto Jefferson Cavalcanti Tricano" o viaduto no quilômetro 82 da rodovia BR-116, na cidade de Teresópolis/RJ

PL- 1653/1999 - Dispõe sobre a compensação de dívidas municipais relativas às contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e as relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS?PASEP).

PL- 2970/2000 - Altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.

PL – 3101/2000 – Dispõe sobre o custeio da assistência à Saúde dos trabalhadores e de seus dependentes, e dá outras providências.

PL – 3118/2000 – Concede estímulo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem pessoas maiores de quarenta anos.

PL – 4430/1998 – Garante o ingresso e permanência de deficientes visuais acompanhados de cães-guias nos locais que especifica.



B7ED06DF01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL – 5358/2001 – Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos empregados da Casa da Moeda do Brasil e dá outras providências. Garantindo aos empregados aposentados da Casa da Moeda do Brasil, complementação da aposentadoria com reajustes nos mesmos prazos e condições da remuneração dos empregados em atividades.

PL – 6145/2002 – Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973 – objetivo de ajustar à nova legislação de trânsito do País. Equiparando o agente de trânsito à autoridade policial, para autorizar a remoção de pessoas feridas e veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

PL – 6828/2002 – Proíbe a adoção de dados negativos constantes em organismos de proteção ao crédito como critério impeditivo ao acesso à relação de emprego e dá outras providências.

INC – 919/2000 – Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, a liberação do saque do saldo das contas do fundo de Participação PIS-PASEP aos trabalhadores desempregados.

INC – 1113/2000 – Sugere ao Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho, a criação da 1ª Vara do Trabalho no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

PEC 323/2001 – Dá nova redação ao art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. Estendendo os direitos dos Ex-Combatentes aos Ex-Pracinhas que não participaram efetivamente das operações de guerra, mas ficaram à disposição para incorporação ou atuando em operações especiais, de força de paz, no exterior, alterando a nova Constituição Federal.

PEC 550/2002 – Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigo que garante o direito à aposentadoria de servidores na situação que menciona. Concedendo aos servidores que à data da promulgação da Emenda Constitucional nº 20 já acumulavam a percepção de proventos da aposentadoria, o direito à percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de Previdência Social; alterando a nova Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003.

Deputado **SIMÃO SESSIM**



B7ED06DF01

SGM/P nº 138

Brasília, 12 de março de 2003.

Senhor Deputado,

Referente ao Requerimento nº 113, de 2003, que requer o desarquivamento de proposições, comunico haver exarado o seguinte despacho:

"DEFIRO, nos termos do parágrafo único do art. 105 do RICD, o desarquivamento das PECs 323/01 e 550/02, bem como dos PLs 4430/98, 316/99, 576/99, 1480/99, 2970/00, 3101/00, 3118/00, 5358/01, 6145/02 e 6828/02. INDEFIRO, porém, o desarquivamento do PL 1653/99, por haver sido arquivado definitivamente; das INCs 919/00 e 1113/00, assim como do PL 406/99, em razão de sua tramitação nesta Casa já se haver esgotado. Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **SIMÃO SESSIM**
Anexo IV – Gab. 709
NESTA



Documento : 14317 - 1